



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

ESTA PORTARIA ESTEVE FIXADA NO
MURAL DE PUBLICAÇÕES DESTA
PREFEITURA NO PERÍODO DE

____/____/____ A ____/____/____

JARI-RS _____

Portaria n.º 4767, 21 de setembro de 2020

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **Daiane Renz Tremêa**, Professora, matrícula funcional n.º 536, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo 120 (cento e vinte) dias de Licença à Gestante, no período de 12/09/2020 a 09/01/2021, conforme Certidão de Nascimento n.º 097618 01 55 2020 1 00007 140 0002652 95, em conformidade com a Lei Municipal n.º 074/97.

Art. 2º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias a Licença à Gestante, no período de 10/01/2021 a 10/03/2021, na forma da legislação supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem a 12 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jari, 21 de setembro de 2020.

João Hohemberger de Oliveira
Prefeito Municipal de Jari